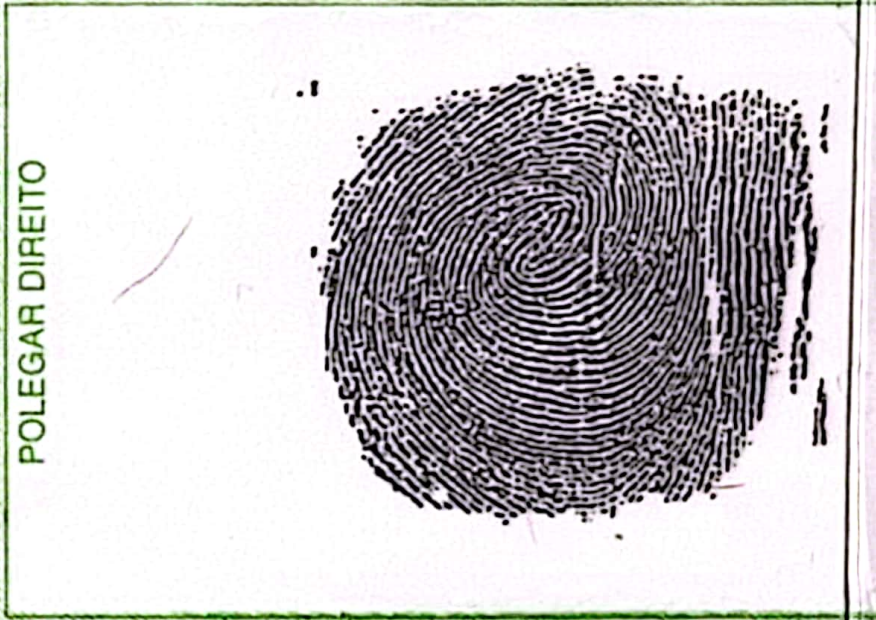


CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

Neolysa de Jesus Correia

Proibido Plastificar



POLEGAR DIREITO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG-CPF 107.579.835-37

DATA DE EXPEDIÇÃO 19-07-2024

NOME

NATALYA DE JESUS CORREIA

FILIAÇÃO

EDILSON SOUZA CORREIA

CRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS

NATURALIDADE

MATA DE SÃO JOÃO BA

DATA DE NASCIMENTO

25-12-2006

DOC ORIGEM

C. NAS. CM MATA DE SÃO JOÃO BA DS  
ITANAGRA LV A11 FL 145 RT 000579

16.566.503-39

*M. B. e. z. o.*

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

CONTIPLAN